

Artigo 2o - Os tomadores hierarquizados na relação constante do Artigo 1o desta Deliberação deverão se dirigir à Secretaria Executiva do CBH-TB para a certificação da documentação pertinente a cada priorização visando o encaminhamento ao Agente Técnico.

Artigo 3o - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PONTAL DO PARANAPANEMA - CBH-PP

Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2002

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dois às nove horas, no SENAC de Presidente Prudente, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária de 2002 do CBH-PP, onde estavam presentes os representantes dos seguintes segmentos: Estado (Titulares): DAEE (Emerson Sampieri Burneiko); CETESB (Fernando Câmara Filho); POLÍCIA FLORESTAL (Tenente PM José Maria dos Santos); SABESP (Gilmar José Peixoto representando Antero Moreira França Júnior); CESP (Washington Luiz A. Geres); SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO (Sebastião Carnevari); e SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE (Jorge Takeshi Komegawa representando Olívio Nunes de Souza). Tendo em vista a ausência de 03 (três) titulares, assumiram nos termos do Estatuto os seguintes suplentes do Estado: DAEE (Sandro Roberto Selmo); ITESP (Delcio Silva); e POLÍCIA FLORESTAL (2º SGT PM Demétrio Sanches Peres). Sociedade Civil (Titulares): AGB (José Augusto da Silva); ABES (João Francisco Heitzmann Neto); ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (Valter José Crepaldi Ganância); SINTAEMA (Roberto Tadeu Miras Ferron); CIESP/FIESP (Fernando Rodrigues Carballal); e SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Ricardo Bongiovani Peretti). Tendo em vista a ausência de 01 (um) titular, assumiu nos termos do Estatuto o seguinte suplente da Sociedade Civil: ORGANIZAÇÃO SOROPTIMISTA INTERNACIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (Maria Aparecida B. Sartori). Municípios (Titulares): NANTES (Exmo. Sr. Marcos Vinício Zago de Oliveira); INDIANA (Exmo. Sr. Salvador Roberval Pereira); PIQUEROBI (Exmo. Sr. Werther Bergamo); NARANDIBA (Exmo. Sr. Fidelino Magro); e TEODORO SAMPAIO (Exmo. Sr. Paulo Alves Pires). Tendo em vista a ausência de 02 (dois) titulares, assumiram nos termos do Estatuto os seguintes suplentes do Município: ALVARES MACHADO (Exmo. Sr. Luis Antonio Lustre); e EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA (Waldiney Alves Negrão representando Exmo. Sr. Nelson Nicácio de Lima). Além de outros convidados, conforme registro próprio. Em seguida, o Secretário Executivo Emerson, informa a presença de 17 (dezesete) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes com direito a voto, o que dá "quorum" para instalação de reunião extraordinária, e convida para compor a mesa o Presidente do CBH-PP e Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio, Paulo Alves Pires; o Vice-Presidente do CBH-PP, Roberto Tadeu Miras Ferron; justifica a ausência do Prefeito Municipal e Garça e representante do Grupo I no CRH, Alcides Faneco, que solicitou que informasse a todos que não foi possível sua presença na reunião por compromissos assumidos anteriormente em São Paulo. O Presidente do CBH-PP Paulo Alves Pires, agradece a presença de todos, e informa que a Ata da última reunião foi distribuída juntamente com o material da pasta, no início da reunião. Indaga se poderíamos dispensar a leitura da Ata. Não havendo nenhuma manifestação, coloca a ata em discussão. Não havendo manifestação, colocou em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade pede ao Secretário Executivo Emerson para fazer a leitura da pauta da reunião, onde está prevista a apreciação das Deliberações CBH-PP/045, 046, 047 e 048/02. O Presidente Paulo, convida o Coordenador da CT-PAS para esclarecer a Deliberação CBH-PP/045/02, que complementa critérios para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO. O Presidente Paulo, solicita e o Coordenador Dejar, apresenta a Deliberação, faz comentários e explicações. O Presidente Paulo, coloca em apreciação a Deliberação CBH-PP/045/02. O Vice-Presidente Ferron, sugere a alteração de 10% para 30% no índice de investimento em Gestão de Recursos Hídricos e comenta que para a contratação de profissionais especializados em gestão, relatórios etc... é necessário mais investimento, sendo assim 10% seria pouco. O Secretário Executivo Emerson explica que a proposta inicial da CT-PAS era de 30%, pois nos anos anteriores, a quantia que tem sido investida em programa de planejamento e gerenciamento é muito pequena, porém o próprio Presidente acha que deve-se passar para 30%. O representante da Associação Ecológica Regional de Presidente Prudente, Crepaldi lembra que este tipo de investimento é previsto no Plano Estadual de Recursos Hídricos, que é o PDC-1 e nós reservamos sempre 10% para Educação Ambiental, porém o PDC-1 não é só Educação Ambiental e sim Gerenciamento e Planejamento também. É previsto também no Plano de Bacia em análise e que se encerrou neste último ano, este tipo de investimento para planejamento e gerenciamento e temos que lançar mão do dinheiro, que é curto para planejamento e gerenciamento, porque obras para controle de erosão, diante da necessidade, o que está sendo investido não surte efeito, teria que se investir muito mais. O investimento em gerenciamento e planejamento conforme proposto será bastante útil. O Prefeito de Nantes, Marcos Vinício Zago comenta que a CT-PAS inicialmente mudou de 30% para 10% e agora volta e propõe novamente 30%, por quê? Pergunta ao Presidente do CBH-PP. O Presidente Paulo, explica que um novo fato será discutido em outra deliberação, que justifica a alteração para 30%. A convidada Elisângela sugere que se inverta a pauta para melhor entendimento da necessidade e reservar 30% para gestão e planejamento. O Presidente Paulo explica que o fato novo seria a criação da Câmara Transitória para se levantar os impactos ambientais e sociais relacionados às hidroelétricas, contudo os 30% não seria só para contratar serviços para este levantamento, mas para outros instrumentos de gestão. Diz também que não é necessário inverter a pauta, e sim votar a proposta de alteração sugerida pelo Vice-Presidente Ferron, que é passar de 10% para 30%. Não havendo mais nenhuma manifestação, coloca em votação, a emenda da Deliberação CBH-PP/045/02, que passa de 10% para 30%, a qual é aprovada por unanimidade. Em seguida coloca em votação, a Deliberação CBH-PP/045/02, que é aprovada por unanimidade. O Presidente Paulo, convida o Coordenador da CT-PAS para esclarecer a Deliberação CBH-PP/046/02, que prorroga prazo do Contrato FEHIDRO nº 236/2000 - Prefeitura de Taciba. O Coordenador Dejar, apresenta a Deliberação, faz comentários e explicações, informando que não é uma proposta a Câmara Técnica e solicita que o Secretário Executivo Emerson comente a Deliberação. O Secretário Emerson informa que a prorrogação solicitada, poderia ter sido concedida pela Diretoria do CBH-PP, mas tendo em vista as opiniões do Presidente e do Vice-Presidente do CBH-PP, achou melhor apresentar para deliberação da plenária. O Vice-Presidente Ferron comenta que é importante a participação da plenária sobre o assunto. O Presidente Paulo teve que se ausentar por alguns minutos, sendo assim o Vice-Presidente Ferron assumiu a presidência dos trabalhos, colocando em apreciação a Deliberação CBH-PP/046/02. Não havendo nenhuma manifestação o Vice-Presidente Ferron, coloca em votação, a Deliberação CBH-PP/046/02, que é aprovada por unanimidade. O Secre-

tário Executivo Emerson solicita ao Vice-Presidente Ferron, a inversão de pauta, passando à apreciação da Deliberação CBH-PP/048/02 antes da Deliberação CBH-PP/047/02, pois esta última seria comentada pelo Presidente Paulo, e como o mesmo não havia retornado ainda, achou melhor optar pela inversão de pauta. O Vice-Presidente Ferron concorda com a inversão de pauta e solicita ao Secretário Executivo que comente a Deliberação CBH-PP/048/02, que cancela indicação de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências. O Secretário Executivo Emerson apresenta a Deliberação, faz comentários e explicações. O Vice-Presidente Ferron coloca em apreciação a Deliberação CBH-PP/048/02. Não havendo nenhuma manifestação, coloca em votação, e a mesma é aprovada por unanimidade. Neste momento o Presidente Paulo já havia retornado, então solicita ao Secretário Executivo Emerson que faça a leitura da Deliberação CBH-PP/047/02, que constitui a Câmara Transitória para verificar impactos ambientais e sociais causados por empreendimentos energéticos na área do CBH-PP. O Secretário Executivo Emerson faz a leitura da Deliberação. O Presidente Paulo coloca em apreciação a Deliberação CBH-PP/047/02. O Vice-Presidente Ferron pede a palavra e diz que é de fundamental importância a criação desta Câmara Transitória, pois recentemente a imprensa anunciou a mortandade de peixes na Usina de Primavera, não importando se era 40, 45, 30 ou 34 toneladas, mas o que é importante é nós iniciarmos estudos para conhecer os impactos ambientais e sociais, também em função da construção das usinas hidroelétricas, e não só vemos os prejuízos, mas os benefícios também. Temos que avaliar, comentar e concluir através de dados levantados por estudos. O Prefeito de Nandiba Fidelino concorda com a criação da Câmara Transitória, comentando que seu município é um dos impactados e na época o Prefeito que o antecedeu, recebeu uma pequena quantia em dinheiro e não destinou para os assentados, existindo em Nandiba um assentamento que hoje tem cerca de 170 famílias, ficando todos os problemas para o município. Estradas para conservar, ônibus para estudantes e existe mesmo impacto social e quanto ao ambiental, as matas que foram devastadas precisam ser replantadas, estamos até pensando em fazer um turismo ecológico. O representante da AGB, Augusto diz que o Comitê, além da função burocrática de deliberar, é importante esta função de fiscalizar, pois o Comitê tem uma força política com uma comissão tripartite, ONGs, órgãos municipais e esta nova preocupação do Comitê em fiscalizar e cobrar ações é importantíssima, pois o Comitê congrega vários setores da sociedade, sendo importante saber quais as pessoas que fazem parte da Câmara e suas respectivas funções. O representante da Prefeitura de Rosana, André comenta que esta Câmara deveria ser permanente, pois hidroelétricas apresentam impactos constantes e problemas também. Tem a questão dos pescadores, que necessita de uma escada ou elevador em Itaipu, pois nesta altura do rio em Rosana nós ficamos isolados. O convidado e representante do Comitê da Cidadania e Defesa dos Direitos do Cidadão de Tarabai, João Mendes, comenta que em Tarabai há vários problemas nos rios e córregos que deve ser verificado, e gostaria de deixar patente a posição, quanto aos problemas de Tarabai e que a Câmara não seja transitória e sim permanente. Dando sequência a reunião o Presidente Paulo comenta sobre os impactos ambientais, alteração do clima, lençol freático, abalo sísmico. Diz que é importante a troca de informações e que temos que entrar em contato com Mato Grosso. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Presidente Paulo, coloca em votação a Deliberação CBH-PP/047/02, que é aprovada com uma abstenção a do representante da CESP, Washington Luiz A. Geres, sem nenhum voto contra. O Presidente Paulo, dando sequência a pauta, concede a palavra a quem quiser fazer uso, sobre Outros Assuntos. O Prefeito Municipal de Nantes, Marcos Vinício Zago diz que as deliberações que constam da pauta deveriam ser enviadas antecipadamente aos membros do CBH-PP. O convidado e representante da ENVAPA, João Guariba faz um convite e pede apoio ao Comitê para o evento que a entidade está promovendo "1º Seminário de RPPNs do Vale do Paranapanema", que são reservas particulares de patrimônio natural e que se realizará em três municípios sendo: dia 13/05/02 em Presidente Prudente; 14/05/02 em Assis; e 15/05/02, em Ourinhos. O Coordenador de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, Nelson Fonseca comenta sobre a criação dos Núcleos de Educação Ambiental, sugerindo que o Pontal tenha três núcleos, onde deverá haver três reuniões preliminares polarizando Teodoro Sampaio, Presidente Epitácio e Presidente Prudente. O Coordenador do GEA, Osvaldo pede a palavra e convoca os membros do GEA para uma breve reunião depois de encerrada a assembleia. Em seguida o representante da Prefeitura Municipal de Rosana, Denilson, convida todos os presentes para o lançamento do COMTUR de 14 a 16/06/02, que contará com vários eventos, principalmente a ideia de mobilizar o pensamento ecológico e ambiental da cidade de Rosana e Primavera. O COMTUR é formado por pessoas da área ambiental, social e econômica. O representante da Associação Ecológica Regional de Presidente Prudente, Crepaldi tece alguns comentários sobre os prazos para entrega dos projetos, dizendo que são muito curtos, dificultando a elaboração dos projetos e a obtenção de licenças ambientais, sugerindo para os próximos anos datas mais longas, para não haver problemas futuros. Em seguida o Presidente Paulo agradece a participação de todos, informando que a próxima assembleia está prevista para o dia 10/05/02 e assim dá por encerrada a presente reunião. Não havendo mais nada a tratar e tudo transcrito conforme os relatos, desfecho a presente Ata e assino no final. Presidente Prudente aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dois "Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP", Engº Emerson Sampieri Burneiko - Secretário Executivo.

Deliberação CBH-PP - 45, de 22-4-2002

Complementa critérios para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, Considerando a Deliberação CBH-PP/041/2002, que aprovou os critérios para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO; Considerando a disponibilidade de R\$ 781.979,45 (setecentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), do orçamento de 2002, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, bem como os referentes ao retorno de operações reembolsáveis, desistências ou desclassificações de tomadores e os destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em 02/04/02, à área de atuação do CBH-PP; Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 11/98, de 27/10/98, que recomenda critérios para a aplicação de Recursos do FEHIDRO, delibera: Artigo 1º - Ficam aprovados os critérios complementares, propostos pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento - CT-PAS para 2002, para habilitação às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção de investimentos a serem indicados ao FEHIDRO em 2002, constantes do Anexo I, em substituição ao Anexo III da Deliberação CBH-PP/041/02, de 15/03/02.

Artigo 2º - Fica revogado o Anexo III, da Deliberação CBH-PP/041/02, de 15/03/02.

Artigo 4º - Fica estabelecido o cronograma com os prazos para:

a) de 06 a 07/05/02, até às 17:30hs para devolução da "Ficha Resumo do Empreendimento" à Secretaria Executiva do CBH-PP, que deverá estar acompanhada por: Projeto Básico da Obra, de acordo com a Lei nº 8666; ou se for o caso Termo de Referência do Projeto a ser contratado; Cronograma Físico-Financeiro; Fotos do local de intervenção; CND do INSS, CRS do FGTS e Certidão Negativa dos Tributos Federais, poderão serem entregues até 03 (três) dias úteis, antes da Deliberação do CBH-PP, conforme consta no Manual de Procedimentos do FEHIDRO, item 6.3.1-d, bem como, estarem adimplentes técnica e financeiramente junto ao FEHIDRO;

Licenças Ambientais: emitidas, autorizadas, ou protocolo;

no caso da apresentação do protocolo, as licenças definitivas devem serem entregues até 03 (três) dias úteis antes da Deliberação do CBH-PP, juntamente, se for o caso,

ANEXO I - Deliberação CBH-PP/045/02				
CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FEHIDRO				
Prioridade	PDC	Objetivo	Disponível por Solicitação	Límite Máximo (R\$)
01	01	Programas de Planejamento e Gestão e Gestão de Recursos Hídricos.	10%	- 0 -
02	01	Educação Ambiental - Projeto de Âmbito Regional, efetuado pelo GEA.	10%	- 0 -
03	05/09	Erosão.	Até 50%	40.000
04	03	Lixo - Coleta Seletiva e/ou Reciclagem de Galhadas.	Até 20%	20.000
05	03	Esgoto.	Até 15%	- 0 -
06	01	Outros.	Até 15%	- 0 -

Observação: Projetos de galerias de águas pluviais somente serão aceitos com as devidas estruturas de dissipação.

Aprovada na 2ª Reunião Extraordinária de 2002 do CBH-PP, em 22/04/02.

Deliberação CBH-PP - 46, de 22-4-2002

Prorroga prazo do Contrato FEHIDRO nº 236/2000 - Prefeitura Municipal de Taciba

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Taciba, encaminhou ofício nº 160/2002, de 11/04/02, onde solicitou prorrogação de prazo até 31/12/2002;

Considerando que a CT-PAS analisou o pedido em 15/04/02, e aprovou a solicitação por unanimidade, delibera:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo até 31/12/02, o Contrato FEHIDRO nº 236/2000, Prefeitura Municipal de Taciba.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 2ª Reunião Extraordinária de 2002 do CBH-PP, em 22/04/02.

Deliberação CBH-PP - 47, de 22-4-2002

Constitui a Câmara Técnica Transitória para verificar impactos ambientais e sociais causados por empreendimentos energéticos na área do CBH-PP

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP,

Considerando o disposto no Regimento Interno do CBH-PP, os Artigos 2º, 3º e seus Parágrafos;

Considerando a necessidade de verificação dos impactos ambientais e sociais causados pelos empreendimentos energéticos implantados na região do CBH-PP, nos últimos 20 anos, delibera:

Artigo 1º - Fica criada a Câmara Técnica Transitória, com a finalidade específica de verificar os impactos ambientais e sociais causados pelos empreendimentos energéticos implantados na região do CBH-PP.

Artigo 2º - Os membros da Câmara Técnica Transitória, serão nomeados por ato do Presidente do CBH-PP, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 3º, do Regimento Interno das Câmaras Técnicas do CBH-PP

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 2ª Reunião Extraordinária de 2002 do CBH-PP, em 22/04/02.

Deliberação CBH-PP - 48, de 22-4-2002

Cancela Indicação de Prioridade de Investimento ao FEHIDRO e dá outras Providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, considerando que a FUNDACT - Fundação de Ciências, Tecnologia e Ensino, encaminhou Ofício s/nº, de 08/03/02, onde desistiu do pedido de hierarquização, objeto da Deliberação CBH-PP/032/2000, de 30/11/2000, delibera:

Artigo 1º - Fica cancelada, conforme solicitado, a Prioridade de Investimento ao FEHIDRO, referente à Deliberação CBH-PP/032/2000, de 30/11/2000.

Artigo 2º - Fica disponibilizado o valor de R\$ 32.019,00 (trinta e dois mil e noventa e nove reais), oriundo do cancelamento da Deliberação CBH-PP/032/2000, de 30/11/2000, para distribuição juntamente com o valor do orçamento de 2002 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 2ª Reunião Extraordinária de 2002 do CBH-PP, em 22/04/2002.

com CND, CRS e Certidão Negativa de Tributos Federais, conforme descrito anteriormente;

Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou outras Licenças exigidas, ou protocolo.

b) dia 08/05/02, às 08:30hs para realização da reunião da CT-PAS, visando a aprovação da pontuação, análise, hierarquização e respectiva divulgação.

c) dia 10/05/02 para realização da Reunião do CBH-PP, para deliberar sobre as Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO.

Artigo 4º - Não serão hierarquizados pedidos de financiamento de tomadores, que tiveram seus contratos assinados em 2000 e anos anteriores, que encontram-se em andamento.

Parágrafo único:- Excepcionalmente poderão ter mais de dois projetos em andamento, os casos previstos no Parágrafo Único, do Artigo 2º, da Deliberação CBH-PP/040/02, de 15/03/02.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 2ª Reunião Extraordinária de 2002 do CBH-PP, em 22/04/02.

I - de 1.300 cargos de provimento efetivo de Professor Doutor, na referência MS-3 da escala de vencimentos aplicável aos docentes das Universidades Públicas do Estado de São Paulo; e

II - de 400 cargos de provimento efetivo de Professor Titular, na referência MS-6 da escala de vencimentos aplicável aos docentes das Universidades Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Caberá ao Reitor da Universidade de São Paulo encaminhar a solicitação de criação de tais cargos ao Governador do Estado de São Paulo, acompanhada das pertinentes justificações.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR-3.342, de 6-5-2002

Dispõe sobre concessão de auxílio na Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, de conformidade com o artigo 4º, da Portaria GR-2.915, de 17-10-94, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica concedida à Liga Atlético Acadêmica da Universidade de São Paulo a importância de R\$ 1.500,00, a título de auxílio financeiro, para realização do I Torneio Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - A despesa correrá pelo item de despesa - 339039994 - Outros Serviços e Encargos Pessoa Jurídica - Receita Própria do Centro de Práticas Esportivas da USP.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 02.1.7217.1.7).

Portaria GR-3.343, de 8-5-2002

Dispõe sobre o procedimento de criação de novos cursos de graduação e aumento de vagas, bem como revoga as Portarias GR-3.305-2001 e GR-3.317-2002

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, I, do Estatuto da USP, considerando a necessidade de regulamentar o procedimento de criação de novos cursos de graduação, a fim de conferir-lhe maior agilidade e de assegurar o oferecimento dos mesmos no ano posterior à sua proposição pelo Conselho de Graduação, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - As propostas de criação de novos cursos de graduação, ou de ampliação de vagas em cursos de graduação já existentes que demandem recursos humanos ou materiais, deverão ser encaminhadas pelas Unidades à Pró-Reitoria de Graduação até o dia 20 do mês de setembro.

Artigo 2º - As propostas deverão ser deliberadas pelo Conselho de Graduação (CoG), no máximo, até o mês de dezembro do mesmo ano e encaminhadas imediatamente, se aprovadas, à Secretaria Geral para as providências cabíveis.

Artigo 3º - As propostas de criação de novos cursos ou de ampliação de vagas constarão do Manual do Candidato da Fuvest no ano subsequente ao da aprovação.

Artigo 4º - As propostas de ampliação de vagas em cursos já existentes, que não demandem recursos, deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação até o final do mês de abril.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as das Portarias GR-3.305-2001 e GR-3.317-2002.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumo de Contrato

Proc. 2002.1.544.62.4. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Indústria de Alimentos Modelo Ltda. Objeto: Fornecimento de presunto. Vigência: 23-4-2002 a 31-12-2002. Classificação dos recursos: 33903010 - Gêneros alimentícios - 33903010 - Gêneros alimentícios - Recursos próprios do orçamento da contratante para o Exercício 2002. Valor total: R\$ 1.057,50. Data da assinatura: 23-4-2002.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Portaria IQSC-577, de 6-5-2002

Dispõe sobre a eleição para a composição da lista triplíce de nomes para a escolha do Diretor do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo

O Diretor do Instituto de Química de São Carlos, de acordo com o disposto no artigo 46 e seus parágrafos do Estatuto da USP: Resolução 3.983, de 16/12/92; os artigos 210 a 214 do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para a composição da lista triplíce de nomes para a escolha do Diretor do Instituto de Química de São Carlos, será realizada no dia 12-6-2002 (quarta-feira).

Parágrafo 1º - A urna eleitoral será instalada no Anfiteatro dos Departamentos de Química do IQSC, à Av. do Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 3091-4244

REITORIA

Resolução USP-4.921, de 7-5-2002

O Reitor da Universidade de São Paulo, de acordo com as normas estatutárias e regimentais, e

Considerando a competência do Conselho Universitário para deliberar sobre a criação de cargos de Professor Doutor e de Professor Titular, prevista no artigo 16, parágrafo único, item 11, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3.461, de 7-10-88, e aprovado pelo Decreto Estadual 29.272, de 24-11-88;

Considerando a autorização para que os presidentes dos órgãos colegiados decidam ad referendum, quando julgarem necessário, nos termos do artigo 262 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90;

Considerando que o Reitor é o Presidente do Conselho Universitário, nos termos do artigo 15, caput, inciso I, do referido Estatuto, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica aprovada a criação, na parte permanente do quadro de pessoal da Universidade de São Paulo: